



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 -
FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018 – OBJETO:
SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA PARA OS
DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Pelo presente TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA PARA ATENDER DIVERSOS ORGAOS DA ADMINSTRITAÇÃO PUBLICA, FIRMADO EM 06 DE Julho DE 2018, que entre si celebraram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Legislativo Vereador Nene Boava, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **GILMAR GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, vereador, Servidor Público, residente e domiciliado Vila São Sebastião, SN, Interior, Município de Redentora, portador do CPF nº 909 559 000 - 34, Identidade nº 5057677162, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualine n. 347, 2º. Andar, cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ n. 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual n. 147/00025474, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ILDO CORSO**, portador do CPF n. 246.996.830-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, do Contrato firmado em 06.07.2018, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 60 dias, sendo de **01/01/2023 a 01/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Nos termos da cláusula sétima do contrato n.º 07/2018, o contrato fica sem reajuste no período, pois o mesmo não será aditivado pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Valor do contrato, consoante a cláusula terceira do contrato n.º 07/2018, permanece em **R\$ 1.770,13 (hum mil setecentos e setenta reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	MODULOS DO SISTEMA	Valor mensal
27	Contábil Financeiro e Orçamentário	R\$: 771,49
28	Folha de Pagamento	R\$: 565,76



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



	29	Portal da Transparência	R\$: 242,87
	-	E-SOCIAL	R\$: 190,00
Total			R\$ 1.770,13

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 07/2018 original firmado em 06 de julho de 2018, que não colidem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Redentora-RS, 27 de Dezembro de 2022.

GILMAR GONÇALVES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ n. 93.088.649/0001-97
Sr. Ildo Corso
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____